



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 1294/16 DE 29 DE MARÇO DE 2016.

“Desafeta da classe de bens de uso comum e autoriza a Doação bem imóvel ao Sindicato do Comércio Varejista de Porto Seguro, Santa Cruz Cabrália e Belmonte”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo inciso IV, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetado da classe de bens de uso comum do povo, imóvel destinado a equipamentos comunitários, com uma área total de 400,00 m² (Quatrocentos metros quadrados), situado na Rua Adalberto Dias da Silva, do Loteamento João Carlos I, devidamente registrado no Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Porto Seguro sob o nº 21.588, cadastrado sob a inscrição imobiliária 01.08.043.0326.001.

Parágrafo único. O imóvel de que trata o caput deste artigo possui as seguintes confrontações: de frente com a Rua Adalberto Dias da Silva, 20,00 m (vinte metros); de fundo com área do Sesc, 20,00 m (vinte metros); lado direito com área do Município, 20,00m (vinte metros); lado esquerdo com área do Município, 20,00m (vinte metros), cadastrado sob o nº de inscrição Imobiliário **01.08.043.0326.001** em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, que se destina Equipamento Comunitário.


Art. 2º - Nos termos do artigo 6º da Lei Orgânica Municipal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o supramencionado imóvel ao SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PORTO SEGURO, SANTA CRUZ CABRÁLIA E BELMONTE – SINDDESCOBRIMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.317.135/0001-24, para construção de sua sede.

Parágrafo Único – A referida área retornará ao patrimônio imobiliário municipal, caso, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses após a doação, o donatário não cumprir com o disposto no caput deste artigo.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Porto Seguro, 29 de março de 2016.


Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal

